



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 330, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1.974.

DEMOSTHENES PARANÁ BRASIL PONTES, Prefeito Municipal de Mococa, no uso de suas atribuições legais,

DECRETO

Art. 1º - Fica permitido à JULIETA BRIGIDA FELIX o uso do Box nº 04 do Mercado Municipal.

§ Único - A permissão outorgada neste artigo é feita a título precário, devendo ser remunerada pela forma já estabelecida pela Prefeitura, correndo por conta do permissionário as despesas de instalação.

Art. 2º - O Box aludido no artigo anterior será usado, exclusivamente, para o comércio de verduras, legumes, frutas, cereais e artigos sanitários e higiênicos.

Art. 3º - O permissionário obriga-se a obedecer rigorosamente o que estabelece o Código Municipal de Mococa, no Capítulo que rege a utilização do Mercado Municipal, sob pena de revogação desta permissão.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PM. DE MOCOCA, 24 de dezembro de 1.974.

AFIXADO NO QUADRO DE EDITAIS EM 24, 12, 1974
PUBLICADO NO JORNAL "A MOCOCA"

DEMOSTHENES PARANÁ BRASIL PONTES
Prefeito Municipal

Nº 3564 PAG 06
EM 05 / 01 / 1975
MOCOCA 24, 12, 1974

..RLINDO VALÉRIO